



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – IPREMT

Rua General Glicério, nº 1.138 – Centro – Taquaritinga/SP – CEP 15900-000

Fone/Fax (16) 3253-2504 – Endereço Eletrônico: ipremt@ipremt.sp.gov.br

ATA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA Nº 004-2019.

Aos 16 dias do mês de abril do ano de 2019, às oito horas da manhã, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Taquaritinga-São Paulo, situado a Rua General Glicério, número 1138 – Centro, realizou-se reunião ordinária com os membros do Conselho Fiscal e a Técnica em Contabilidade Lucilene da Silva Adorno de Oliveira, a fim de analisar os balancetes contábeis do mês de MARÇO de 2019:-

- O Conselho verificou o pagamento de um saldo remanescente de uma RPV (Requisição de Pagamento Judicial de Pequeno Valor) perfazendo um total de R\$ 6.176,57 (Seis Mil, Centro e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos) em relação às demais despesas constatamos a inexistência de irregularidades. Que em relação aos termos de acordo (parcelamentos) números 1245, 1239 e 1379 firmados em 2017 estão com o pagamento em dia. Constatamos que a Câmara Municipal e o SAAET estão com os repasses (patronal e servidor) em dia. Já em relação à Prefeitura Municipal foram repassadas as competências de 13º Salário de 2018 e Janeiro de 2019. Verificou-se também o repasse da Patronal sobre Auxílio Doença, sendo remanescente de Setembro de 2018, Outubro e novembro de 2018. Consta que as contribuições repassadas e informadas anteriormente englobam a cobertura do déficit. Que em relação à conta de movimento e os valores investidos apurou-se a quantia de R\$21.129.887,14. Não foram repassadas nenhuma insuficiência financeira. Consta em atraso as competências de outubro de 2017 e as de Janeiro à Dezembro de 2018 e o 13º Salário de 2018. Este Conselho Fiscal recomenda que continue formalizando cobrança administrativa em relação às contribuições para a cobertura da insuficiência financeira que estão em atraso.

Esta Ata após lida e aprovada será assinada por mim, Kattia Leandra de Oliveira, RG 26.652.733-4, CPF 200.505.328-71, Luiz Roberto de Campos Ferreira, RG 21380750-6, CPF 167167618-10, Elba Salles Homem, RG 13727425-7, CPF 081336428-09.


LUIS ROBERTO DE CAMPOS FERREIRA


KATTIA LEANDRA DE OLIVEIRARIA


ELBA SALLES HOMEM